

"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 618,65 para o fim que determina e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 14 / de dezembro de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito especial no valor de Cr\$ 618,65 (seiscentos e dezoito cruzeiros e sessenta e cinco centavos) destinados à aquisição de combustível, lubrificantes e outros materiais de consumo para o conjunto gerador de energia elétrica do município.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta / lei, fica igualmente autorizado a reduzir as verbas orçamentárias / seguintes:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

03.00 - Artigos de higiene e conservação..... Cr\$ 233,65

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 - Serviço de Terceiros

03.00 - Assinaturas de jornais e revistas..... Cr\$ 165,00

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

6 - CONTABILIDADE

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros

07.00 - Serviços de impressão e encadernação..... Cr\$ 220,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1.970.

Genésio Flôres Vieira

LISTO

Secretário da Câmara Municipal de
Antônio João - MT.